



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI Nº 1.125/2010

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Administração, no valor global de R\$ 16.280,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
UNIDADE	: 0204	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012:	2013:
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO			
RESULTADO	: ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DESENVOLVIDAS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2010: 16.280,00	2011: 17.000,00	2012: 18.700,00	2013: 20.500,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta reais), em favor do Departamento Municipal de Administração, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06 182 0001 2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.280,00
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
	TOTAL		16.280,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 01	GABINETE DA PREFEITA		
04 122 0001 1.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DA PREFEITA		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	16.280,00
	TOTAL		16.280,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Inconfidentes, 25 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 25 / 01 / 2010

a 09 / 02 / 2010

*2030capu*

  
ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
PREFEITA MUNICIPAL